



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

LEI Nº 972/75.

Abre Crédito Especial para cobertura de despesas com seguros dos Srs. Vereadores e Funcionários.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial da importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a fim de fazer face a Lei nº 952/74 de 24/12/74.

Artigo 2º - O Crédito ora aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação:-

4.1.3.0.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Máquinas, Aparelhos e outros....Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 1.975.

Tereza Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 12 de setembro de 1.975.

Ivan Nardi
Ivan Nardi
Chefe da D.E.A.C.